

SME SETE LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SETE LAGOAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Pedagogo

**EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2022, DE
27 DE OUTUBRO DE 2022**

CÓD: SL-013NV-22
7908433229360

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais.....	9
1. Figuras de linguagem.....	23
2. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia.....	26
3. Ortografia	27
4. Acentuação gráfica	28
5. Uso da crase	28
6. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). emprego de tempo e modos verbais. Função textual dos vocábulos	28
7. Funções do “que” e do “se”	33
8. reorganização da estrutura de orações e entre orações	35
9. Elementos de comunicação	37
10. funções da linguagem	38
11. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego dos elementos de sequenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Domínio dos mecanismos de coerência textual.....	39
12. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto.....	39
13. Períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação) Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação)	40
14. Concordância verbal e nominal	43
15. Regência verbal e nominal	44
16. Colocação pronominal	44
17. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto	45
18. Variação linguística	47

Conhecimentos Gerais

1. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.....	53
2. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil	53

Legislação

1. Conhecimento da legislação no que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.....	121
2. Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Lagoas	129
3. Lei Orgânica do município	151

Conhecimentos Específicos Pedagogo

1. Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.....	183
2. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.....	184
3. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	186
4. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	225
5. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.....	240
6. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.	255
7. Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.....	271
8. Legislação brasileira e políticas públicas para a Educação.....	282
9. Educação como direito.....	289
10. Gestão democrática na educação pública.....	290
11. Base nacional comum curricular. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017.	291
12. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica.	330
13. Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica.....	330
14. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação.	336
15. BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno 2 - A criança no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC, SEB, 2015.	344
16. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII; Título IV; Título VIII Art. 205 a 214.	348
17. BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.	394
18. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.....	394
19. BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias.	401
20. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias.	401
21. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.	401
22. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	401
23. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. CNE/CEB. Brasília, DF, 2001.	401
24. CANDAU, VERA MARIA FERRÃO. Didática hoje: entre o -normal-, o híbrido e a reinvenção. Perspectiva (UFSC) (Online), v. 40, p. 1-14, 2022.....	404
25. CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, p. 715-726, 2012.	405
26. CARVALHO, Alysson Massote; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (org). Desenvolvimento e aprendizagem. Belo Horizonte: Editora UFMG, Proex, 2006.	406
27. FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento).....	408
28. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.	410
29. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2018.	411
30. MANTOAN, Maria Tereza. E. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.	413

ÍNDICE

31. MOURA, Dácio G., BARBOSA, Eduardo F. Trabalhando com projetos: Planejamento e gestão de projetos educacionais. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.	413
32. MINAS GERAIS. Currículo Referência de Minas Gerais. Minas Gerais, 2018.	418
33. NOGUEIRA Cláudio M. M. Família: relação família-escola. Dicionário Trabalho, Profissão e Condição Docente, Gestrado. UFMG, 2010.	418
34. PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.	419
35. PERRENOUD, Phillipe. Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.	421
36. SANTIAGO, Flavio. “Não é nenê, ela é preta”: educação infantil e pensamento interseccional. Educ. rev. Belo Horizonte, v. 36, e220090, 2020.	429
37. SILVA, Luciano C. da; PEREIRA, E. A. dos S. Percepções sobre o comportamento de indisciplina de meninas e meninos na escola. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 52, p. e07446, 2022.	430
38. VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.	433
39. SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências.	438

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- Leia lentamente o texto todo.

No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.

- Releia o texto quantas vezes forem necessárias.

Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.

- Sublinhe as ideias mais importantes.

Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.

- Separe fatos de opiniões.

O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).

- Retorne ao texto sempre que necessário.

Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.

- Reescreva o conteúdo lido.

Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seladas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que elealaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portugue.srapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

so. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fernão Dias trouxera consigo, além dos outros parentes, dois filhos: Garcia Paes que era legítimo; e José Dias, seu filho natural e de criação. Este, cansado de suas reiteradas tentativas no sentido de dissuadir o pai a prosseguir a árdua jornada que tomara a peito, revoltou-se contra ele, chefiando uma rebelião. Descoberta a conspiração, Fernão Dias sentenciou que o chefe da rebeldia pagaria com a própria vida o seu audacioso gesto.

Sua palavra foi cumprida à risca: José Dias foi enforcado à vista dos seus companheiros de expedição sendo estes expulsos da bandeira que tentaram enxovalhar. Desnorteados, os sediciosos deixaram o acampamento e saíram à deriva vindo acampar às margens do Ribeirão Matadouro, na planície das Sete Lagoas. A várzea do João Corrêa viu surgir então as primeiras casas que marcaram o nascimento de uma grande cidade. Em abono dessa assertiva, o apego ao bairro da várzea dos Corrêa e Pereira da Cunha que, segundo a tradição, descendem dos nossos primeiros povoadores.

Em 1681, desbaratada a bandeira de D. Rodrigo de Castelo Branco, assassinado no município de Sabará. O local hoje denominado como “Fidalgo”, integrado ao município de Pedro Leopoldo é parte dos componentes dessa expedição, constituída de sertanistas e índios, tomou rumo às Sete Lagoas, alojando-se no povoado que nascia. Tribos nômades e pacíficas percorriam toda a região e a sua assimilação com os novos moradores processou-se naturalmente. As uniões com as nativas tornaram-se comuns, formando novas famílias que proliferavam progressivamente e se mantinham dentro das normas do mais absoluto respeito.

Em 1700, João Leite da Silva Ortiz, um típico representante da raça do sertanista de São Paulo, filho de Estevão Raposo Bocarro e de sua mulher, D. Maria de Abreu Pedroso Leme, sobrinha de Fernão Dias Pais e tataraneto de Brás Cubas, veio para Minas. O que caracterizava os paulistas nos primórdios do século XVIII era a instabilidade. Não se demoravam em lugar algum. Sempre à procura de melhores faisqueiras, aventuravam-se à descoberta de novos sertões. Este é o caso típico de João Leite da Silva Ortiz. Em janeiro de 1711, obteve a Sesmaria do Cercado. No mesmo ano, 8 de fevereiro, obtinha a de Sete Lagoas. Esta última por um lapso qualquer, não ficou registrada nos livros da Secretaria do Governo. Lá ficou apenas o título, com a página em branco.

Mas João Leite da Silva poucos anos permaneceu na posse do seu sítio das Sete Lagoas; dispôs dessa e da Sesmaria do Cercado, seguindo para São Paulo a fim de preparar expedição a Goiás. Em Minas, a Sesmaria das Sete Lagoas foi concedida a Antonio Pinto de Magalhães. Existe o documento da concessão da sesmaria, no qual Antonio Pinto de Magalhães afirma que a compra de João Leite da Silva Ortiz, o qual ali se instalara no ano de setecentos.

O povoamento inicia-se a partir de 1820, quando foi construída a capela de Santo Antônio das Sete Lagoas, ainda existente. Pelo exposto acima, a Casa Grande, que a tradição nos aponta como primitiva sede da Fazenda das Sete Lagoas parece ter sido construída pelo Sr. José Inocêncio Pereira.

dados do ibge

POPULAÇÃO

População estimada [2021]	243.950 pessoas
População no último censo [2010]	214.152 pessoas
Densidade demográfica [2010]	398,32 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2020, o salário médio mensal era de 2,3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27,8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 63 de 853 e 66 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 887 de 5570 e 652 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32,1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 683 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 4260 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	2,3 salários mínimos
Pessoal ocupado [2020]	67.318 pessoas
População ocupada [2020]	27,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	32,1 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,6 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,8
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,1
Matrículas no ensino fundamental [2021]	25.378 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	7.575 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	1.417 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	714 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	78 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	42 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2019]	39.862,74 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	60 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,760
Total de receitas realizadas [2017]	653.998,94 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	601.259,90 R\$ (×1000)

CONHECIMENTOS GERAIS

SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.89 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 435 de 853 e 566 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3054 de 5570 e 4284 de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2020]	8,89 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,2 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	72 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 93.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 71.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 37 de 853, 323 de 853 e 602 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 257 de 5570, 3010 de 5570 e 2941 de 5570, respectivamente.

Área da unidade territorial [2021]	536,928 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	93,9 %
Arborização de vias públicas [2010]	71,6 %
Urbanização de vias públicas [2010]	8,7 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Cerrado
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Capital Regional C (2C) - Município integrante do Arranjo Populacional de Sete Lagoas/MG
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Belo Horizonte/MG - Metrôpole (1C)
Região intermediária [2021]	Belo Horizonte
Região imediata [2021]	Sete Lagoas
Mesorregião [2021]	Metropolitana de Belo Horizonte
Microrregião [2021]	Sete Lagoa

MINAS GERIAS

História

O desbravamento do sertão do atual Estado de Minas Gerais começou, em 1554, com a expedição exploradora do espanhol Francisco Bruza Espinosa, que residia na Bahia. Por ordem de Duarte da Costa, o Governador do Brasil, Espinosa partiu de Porto Seguro, percorreu parte das bacias do Rio Pardo e do Rio Jequitinhonha e atingiu o Rio São Francisco, em busca de riquezas minerais. A região era, então, parte da Capitania de Porto Seguro. Posteriormente, criadores baianos de gado seguiram pela região, com as notícias da expedição.

A ocupação efetiva do atual território de Minas Gerais, pelos portugueses, começou a partir do final do século 17, com a descoberta das primeiras jazidas de ouro. A primeira vila foi fundada em 1712, a Vila do Ribeirão do Carmo, que foi elevada à categoria de cidade, em 1745, com o nome de Mariana, em homenagem à rainha dona Maria Ana d'Áustria.

Em 1720, foi criada a capitania das Minas Gerais, desmembrada da capitania de São Paulo e Minas d'Ouro. No século 18, Minas Gerais tornou-se uma das principais fontes de riqueza do Império Lusitano.

Com a riqueza, seguiu-se um rápido povoamento da região e conflitos pela exploração das minas, como a Guerra dos Emboabas, com mineiros paulistas. Depois surgiram os conflitos pelo pagamento da parte do Rei, relativa à concessão das minas.

Ao contrário do que muitos autores escrevem, o quinto (20%), a parte do Rei, não era elevada, de uma forma geral, era inferior aos impostos pagos atualmente no Brasil. O termo "imposto" também é inadequado, pois as minas pertenciam ao Rei. O termo apropriado é royalty, embora não usado na época.

Em meados do século 18, a produção de ouro contabilizada nas Minas Gerais ficava por volta de 10 toneladas anuais. Em 1789, a Capitania devia à Coroa mais de sete toneladas de ouro. As ações para a cobrança dessas dívidas levaram, em oposição, ao movimento da Inconfidência Mineira.

No início do século 19, Minas Gerais entrou em um novo ciclo econômico, com a expansão da cafeicultura, mas a Bahia era, então, a capitania mais rica.

Em 1816, por alvará de 4 de abril, a região conhecida como Triângulo Mineiro, então parte da Capitania de Goyaz, foi incorporada à Capitania de Minas Gerais.

De 1880 a 1883, o engenheiro baiano Miguel de Teive e Argollo construiu a mais importante ferrovia de Minas Gerais, no século 19: a Ferrovia Bahia-Minas. Argollo era também o concessionário dessa Ferrovia, que foi transferida para o Estado de Minas Gerais, em 1897.

No século 20, a economia mineira foi diversificada e ampliada.

Ocupação indígena

A região onde se encontra atualmente Minas Gerais já era habitada por povos indígenas possivelmente entre 11 400 a 12 000 anos atrás, período o qual estima-se ter se originado Luzia, nome recebido pelo fóssil humano mais antigo encontrado nas Américas, achado em escavações na Lapa Vermelha, uma gruta na região de Lagoa Santa e Pedro Leopoldo, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Na região dos municípios de Januária, Montalvânia, Itacarambi e Juvenília, no norte do estado, escavações arqueológicas levaram a estimativas de que a ocupação inicial tenha ocorrido entre 11 000 e 12 000 anos atrás.

§ 3º - A progressão vertical será processada imediatamente após o término do interstício de avaliação, mediante requerimento do interessado.

§ 4º - As vantagens decorrentes da progressão vertical serão percebidas a partir do dia seguinte ao término do interstício de avaliação.

Art. 18 Para a apuração do desempenho do servidor, serão utilizadas avaliações de desempenho a serem realizadas semestralmente pela Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho, a ser constituída pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e designado por ato do chefe do executivo, sob regras a serem definidas em regulamento próprio, a ser editado em, 90(noventa) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Não sendo realizada a avaliação de desempenho nos termos e prazos definidos no caput deste artigo, a progressão vertical dar-se-á independentemente da avaliação.

Art. 19 Não poderá receber a progressão vertical o servidor que:

I - sofrer pena administrativa de suspensão, destituição de função ou demissão após processo administrativo em que não caiba mais recurso, no interstício de avaliação corrente;

II - tenha se licenciado, por período superior a 180(cento e oitenta) dias, no interstício de avaliação corrente, excluída a Licença Saúde, Gestação, acidente de trabalho e as férias prêmio.

Art. 20 As listas dos servidores que receberão a progressão vertical serão publicadas e afixadas nos painéis de avisos existentes na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art. 21 Os comprovantes de pós - graduação stricto-sensu e lato-sensu só serão considerados, para efeito de desenvolvimento na carreira, se obtidos em cursos ou programas vinculados à área de educação e emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão paritária de avaliação de desempenho dos profissionais do quadro da educação, com as seguintes competências:

I - elaborar as diretrizes da avaliação de desempenho para fins de progressão vertical na carreira;

II - analisar solicitações, em grau de recurso, de progressão vertical na carreira;

III - emitir parecer conclusivo sobre recursos interpostos referentes à avaliação negativa de desempenho.

Parágrafo Único. A comissão paritária de avaliação de desempenho dos profissionais do quadro da educação será composta por membros titulares e igual número de suplentes, a saber:

I - 04 representantes dos Sindicatos Locais Representativos dos Profissionais de Educação;

II - 02 representantes da Secretaria Municipal de Administração

III - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 23 A qualificação profissional visa o aprimoramento permanente do ensino e o desenvolvimento na carreira, e será assegurada através de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, mestrado e doutorado em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional.

Art. 24 A licença para qualificação profissional consiste no afastamento dos profissionais da educação de suas funções, computando - se o tempo de afastamento para todos os fins de direito e será concedida para frequência a cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, mestrado e doutorado em instituições credenciadas, de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas.

Art. 25 Cumprido o estágio probatório, o profissional da educação poderá, no interesse do ensino, afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração para participar de curso, programa ou atividade de qualificação profissional, prorrogável mediante justificativa do requerente e a critério da Administração Municipal.

§ 1º O profissional da educação deverá prestar serviços à rede municipal de ensino pelo tempo equivalente ao do afastamento concedido nos termos do caput deste artigo.

§ 2º O não cumprimento da contraprestação de serviços assumida pelo profissional da educação implicará em ressarcimento aos cofres públicos da importância equivalente ao período em que não houve a referida contraprestação do serviço prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Os critérios para liberação do profissional da educação serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV

DA REMUNERAÇÃO, DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS

Art. 26 Vencimento é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício no cargo, cujo valor é fixado na tabela de vencimentos constante no ANEXO IV desta Lei.

§ 1º Os grupos ocupacionais serão desdobrados em padrões de vencimento escalonados em ordem crescente de algarismos romanos, a serem concedidos por meio de progressão vertical a que corresponde a retribuição pecuniária recebida pelo servidor dentro de sua faixa, excluídas as vantagens pessoais decorrentes de legislação específica.

§ 2º (vetado)

I - (vetado)

Art. 27 Os vencimentos básicos previsto no ANEXO IV, correspondem ao cumprimento pelo servidor da carga horária semanal de trabalho, prevista no anexo I, conforme atribuições do seu cargo.

§ 1º As horas que excederem a carga horária estabelecida para o cargo, serão consideradas como extras, até o limite de 60 (sessenta) horas.

§ 2º A Administração Pública poderá adotar jornada especial de 12 x 36 horas, sendo 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36(trinta e seis) horas corridas de descanso, respeitado a carga horária relativo ao cargo e o vencimento base.

§ 3º A Administração Pública poderá realizar a compensação das horas extras, até o limite estabelecido em Lei, com a concessão de folga ou redução de jornada em outro dia, observado o período máximo de 180(cento e oitenta) dias para a compensação.

§ 4º Para os servidores ocupantes dos cargos de Professor, quando em regência de turma, 1/3 (um terço) da carga horária semanal de trabalho destina-se a atividades de planejamento, estudo, colaboração com a administração da unidade, participação em reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade, constituindo assim atividade extra-classe. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 253/2021)

§ 5º Dois terços das horas destinadas a atividades pedagógicas consideradas extraclasse de que trata o § 4º deste artigo poderão ser cumpridas no local de escolha do docente para preparação de aulas, elaboração e correção de trabalhos e provas, conferência de diários, entre outras. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 253/2021)

§ 6º As aulas dos servidores ocupantes dos cargos de Professor, quando em regência de turma, serão, quando possível, concentradas em 4 (quatro) dias da semana, desde que não haja qualquer prejuízo ao ensino e ao horário de aulas dos alunos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 253/2021)

§ 7º Para os servidores ocupantes dos cargos de Professor, a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderá ser acrescida, para regência de turma, até o limite máximo constitucional de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter excepcional e temporário, por necessidade do serviço, com vencimento proporcional, mediante proposta da Secretaria Municipal de Educação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 253/2021)

§ 8º A jornada de trabalho dos cargos de Professor será estruturada em hora/aula e hora/atividade, conforme estabelecido em Regulamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 253/2021)

Art. 28 Remuneração é o vencimento do cargo acrescido de vantagens, permanentes ou temporárias, de ordem pecuniária atribuídas por Lei ao servidor.

Art. 29 (Revogado pela Lei nº 8975/2019)

SEÇÃO V

DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 30 Além do vencimento do cargo, o servidor poderá auferir os seguintes direitos e vantagens e benefícios de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas/MG:

I - Férias Regulamentares,

II - Férias-Prêmio,

III - Adicionais:

a) Adicional de Tempo de Serviço:

1) Triênio - Ao servidor estável no serviço público e ao efetivo, a cada período de 3(três) anos de exercício, terão direito ao adicional de 10% sobre seu vencimento, limitando-se a 10 (dez) triênios;

2) Trintenário - Ao completar trinta anos de serviço, ou antes, disto, se implementado o interstício necessário para a aposentadoria por tempo de serviço, o servidor estável no serviço público e o efetivo, terão direito ao adicional de 20% sobre a remuneração, desde que conte com no mínimo de vinte e cinco anos no Serviço Público Municipal de Sete Lagoas.

b) adicional pela execução de atividades insalubres ou perigosas, conforme regulamentado por Lei.

c) por trabalho noturno.

d) adicional de Férias, conforme art.7º, inciso XVII da Constituição da República.

IV - gratificações:

a) pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso público; conforme definido em Lei

b) pela elaboração de trabalho técnico e de especial interesse da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e do Município, desde que realizado fora do horário de trabalho; conforme definido em Lei.

c) décimo terceiro salário

d) pelo exercício como membro efetivo ou membro suplente em substituição ao membro efetivo, de comissões permanentes ou especiais de Licitação, desde que essa substituição processe pelo período de 30 (trinta) dias, com os seguintes percentuais incidentes sobre o vencimento base:

1) 20% para o Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação; exceto quando o mesmo for Agente Político .

2) 10 % para os demais membros efetivos da Comissão, exceto se os membros forem Agentes Políticos.

e) por serviço extraordinário, conforme art. 7º, inc. XVI, da Constituição Federal.

f) Gratificação de Desempenho - O servidor efetivo e o estabilizado no serviço público, terão direito anualmente a 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, desde que atendidos os requisitos abaixo:

1) Assiduidade;

2) Interesse e dedicação ao trabalho;

3) Qualidade de atendimento ao Cidadão;

4) Pontualidade.

g) Gratificação de Reconhecimento - Os servidores Inativos e Pensionistas terão direito anualmente, aos seguintes valores:

1) Para os que recebem remunerações até 2 salários mínimos o abono será de 84%(oitenta e quatro por cento) do salário mínimo vigente;

2) Para os que recebem remunerações acima de 2(dois) salários mínimos o abono será de 42%(quarenta e dois por cento) do salário mínimo vigente.

h) De Produtividade como contrapartida pela execução de metas individuais ou coletivas mínimas definidas para setores específicos, conforme definida em lei.

i) De incentivo á docência - adicional devido ao professor em regência de aula ou turma.

§ 1º O serviço noturno, prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor acrescido de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 2º A hora de trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 3º A prestação de serviço extraordinário depende de autorização expressa do Chefe da respectiva área de lotação do servidor e sua apuração será feita mediante anotação expressa em mecanismo de controle interno: manual, mecânico ou eletrônico.

§ 4º As gratificações tratadas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV serão pagas anualmente, em duas parcelas sendo a primeira parcela no mês de junho e a segunda parcela no mês de dezembro; excepcionalmente no ano de 2.003, serão pagas de uma só vez no mês de dezembro.

§ 5º Alem do vencimento do cargo o servidor terá direito a auxílio funeral e diárias.

§ 6º (vetado)

I - (vetado)

Art. 31 As vantagens pecuniárias previstas no artigo anterior não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Bons estudos!

DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: EQUITATIVA, INCLUSIVA E COM APRENDIZADO AO LONGO DA VIDA

DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - educação especial - modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II - educação bilíngue de surdos - modalidade de educação escolar que promove a especificidade linguística e cultural dos educandos surdos, deficientes auditivos e surdocegos que optam pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, por meio de recursos e de serviços educacionais especializados, disponíveis em escolas bilíngues de surdos e em classes bilíngues de surdos nas escolas regulares inclusivas, a partir da adoção da Libras como primeira língua e como língua de instrução, comunicação, interação e ensino, e da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

III - política educacional equitativa - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias e diferenciadas para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem os seus melhores resultados, de modo a valorizar ao máximo cada potencialidade, e eliminar ou minimizar as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do educando na sociedade;

IV - política educacional inclusiva - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias para desenvolver, facilitar o desenvolvimento, supervisionar a efetividade e reorientar, sempre que necessário, as estratégias, os procedimentos, as ações, os recursos e os serviços que promovem a inclusão social, intelectual, profissional, política e os demais aspectos da vida humana, da cidadania e da cultura, o que envolve não apenas as demandas do educando, mas, igualmente, suas potencialidades, suas habilidades e seus talentos, e resulta em benefício para a sociedade como um todo;

V - política de educação com aprendizado ao longo da vida - conjunto de medidas planejadas e implementadas para garantir oportunidades de desenvolvimento e aprendizado ao longo da existência do educando, com a percepção de que a educação não acontece apenas no âmbito escolar, e de que o aprendizado pode ocorrer em outros momentos e contextos, formais ou informais, planejados ou casuais, em um processo ininterrupto;

VI - escolas especializadas - instituições de ensino planejadas para o atendimento educacional aos educandos da educação especial que não se beneficiam, em seu desenvolvimento, quando incluídos em escolas regulares inclusivas e que apresentam demanda por apoios múltiplos e contínuos;

VII - classes especializadas - classes organizadas em escolas regulares inclusivas, com acessibilidade de arquitetura, equipamentos, mobiliário, projeto pedagógico e material didático, planejados com vistas ao atendimento das especificidades do público ao qual são destinadas, e que devem ser regidas por profissionais qualificados para o cumprimento de sua finalidade;

VIII - escolas bilíngues de surdos - instituições de ensino da rede regular nas quais a comunicação, a instrução, a interação e o ensino são realizados em Libras como primeira língua e em língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, destinadas a educandos surdos, que optam pelo uso da Libras, com deficiência auditiva, surdocegos, surdos com outras deficiências associadas e surdos com altas habilidades ou superdotação;

IX - classes bilíngues de surdos - classes com enturmação de educandos surdos, com deficiência auditiva e surdocegos, que optam pelo uso da Libras, organizadas em escolas regulares inclusivas, em que a Libras é reconhecida como primeira língua e utilizada como língua de comunicação, interação, instrução e ensino, em todo o processo educativo, e a língua portuguesa na modalidade escrita é ensinada como segunda língua;

X - escolas regulares inclusivas - instituições de ensino que oferecem atendimento educacional especializado aos educandos da educação especial em classes regulares, classes especializadas ou salas de recursos; e

XI - planos de desenvolvimento individual e escolar - instrumentos de planejamento e de organização de ações, cuja elaboração, acompanhamento e avaliação envolvam a escola, a família, os profissionais do serviço de atendimento educacional especializado, e que possam contar com outros profissionais que atendam educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - educação como direito para todos em um sistema educacional equitativo e inclusivo;

II - aprendizado ao longo da vida;

III - ambiente escolar acolhedor e inclusivo;

IV - desenvolvimento pleno das potencialidades do educando;

V - acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares;

VI - participação de equipe multidisciplinar no processo de decisão da família ou do educando quanto à alternativa educacional mais adequada;

VII - garantia de implementação de escolas bilíngues de surdos e surdocegos;

VIII - atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no território nacional, incluída a garantia da oferta de serviços e de recursos da educação especial aos educandos indígenas, quilombolas e do campo; e

IX - qualificação para professores e demais profissionais da educação.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - garantir os direitos constitucionais de educação e de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II - promover ensino de excelência aos educandos da educação especial, em todas as etapas, níveis e modalidades de educação, em um sistema educacional equitativo, inclusivo e com aprendizado ao longo da vida, sem a prática de qualquer forma de discriminação ou preconceito;

III - assegurar o atendimento educacional especializado como diretriz constitucional, para além da institucionalização de tempos e espaços reservados para atividade complementar ou suplementar;

IV - assegurar aos educandos da educação especial acessibilidade a sistemas de apoio adequados, consideradas as suas singularidades e especificidades;

V - assegurar aos profissionais da educação a formação profissional de orientação equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, com vistas à atuação efetiva em espaços comuns ou especializados;

VI - valorizar a educação especial como processo que contribui para a autonomia e o desenvolvimento da pessoa e também para a sua participação efetiva no desenvolvimento da sociedade, no âmbito da cultura, das ciências, das artes e das demais áreas da vida; e

VII - assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação oportunidades de educação e aprendizado ao longo da vida, de modo sustentável e compatível com as diversidades locais e culturais.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida tem como público-alvo os educandos que, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de educação, em contextos diversos, nos espaços urbanos e rurais, demandem a oferta de serviços e recursos da educação especial.

Parágrafo único. São considerados público-alvo da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - educandos com deficiência, conforme definido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - educandos com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os educandos com transtorno do espectro autista, conforme definido pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e

III - educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida;

II - garantir a viabilização da oferta de escolas ou classes bilíngues de surdos aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, outras deficiências ou altas habilidades e superdotação associadas;

III - garantir, nas escolas ou classes bilíngues de surdos, a Libras como parte do currículo formal em todos os níveis e etapas de ensino e a organização do trabalho pedagógico para o ensino da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; e

IV - priorizar a participação do educando e de sua família no processo de decisão sobre os serviços e os recursos do atendimento educacional especializado, considerados o impedimento de longo prazo e as barreiras a serem eliminadas ou minimizadas para que ele tenha as melhores condições de participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS E DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 7º São considerados serviços e recursos da educação especial:

I - centros de apoio às pessoas com deficiência visual;

II - centros de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual, mental e transtornos globais do desenvolvimento;

III - centros de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência físico-motora;

IV - centros de atendimento educacional especializado;

V - centros de atividades de altas habilidades e superdotação;

VI - centros de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez;

VII - classes bilíngues de surdos;

VIII - classes especializadas;

IX - escolas bilíngues de surdos;

X - escolas especializadas;

XI - escolas-polo de atendimento educacional especializado;

XII - materiais didático-pedagógicos adequados e acessíveis ao público-alvo desta Política Nacional de Educação Especial;

XIII - núcleos de acessibilidade;

XIV - salas de recursos;

XV - serviços de atendimento educacional especializado para crianças de zero a três anos;

XVI - serviços de atendimento educacional especializado; e

XVII - tecnologia assistiva.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos outros serviços e recursos para atender os educandos da educação especial, ainda que sejam utilizados de forma temporária ou para finalidade específica.

CAPÍTULO VI DOS ATORES

Art. 8º Atuação, de forma colaborativa, na prestação de serviços da educação especial:

I - equipes multiprofissionais e interdisciplinares de educação especial;

II - guias-intérpretes;

III - professores bilíngues em Libras e língua portuguesa;

IV - professores da educação especial;